



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 5160

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.002,61 (Quarenta e Seis Mil e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 361
Unidade:	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE OBRAS	
Função:	17	SANEAMENTO	
SubFunção:	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Programa:	0028	OBRAS PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1016	OBRAS E AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	2.759.005 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		Valor: 46.002,61

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 6 de Fevereiro de 2024

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.